



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos três dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2262/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta designada Aline Rebello Duarte Schuck, pela Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e pelos servidores Lediane Fernandes de Farias, Jeronimo Goulart Cardozo e Tatiana Patricia Krause, todos lotados nessa Unidade Judiciária, além da estagiária Rita de Cássia Medeiros Ribas.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/3/1967

Data da última correção realizada: 22/6/2021

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 03/5/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/4/2021 a 31/3/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luiz Antônio Colussi*	Juiz do Trabalho Titular	desde 11/11/2019
Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 07/01/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/4/2022)

* O Juiz Titular Luiz Antônio Colussi está afastado da Unidade Judiciária para exercer a Presidência da ANAMATRA até 31/5/2022.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Luiz Antônio Colussi reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 07/01/2019 – Há 3 anos, 3 meses e 27 dias* - Atuação no período de 07/01 a 21/02/2021, em virtude do afastamento do Titular para exercer a Vice-Presidência da ANAMATRA (PA nº 0003909-53.2019.5.04.0000); - Atuação no período de 22/02 a 23/3/2021, em virtude de férias do Juiz do Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 24/3 a 19/5/2021, em virtude do afastamento do Titular para exercer a Vice-Presidência da ANAMATRA (PA nº 0003909-53.2019.5.04.0000);- Atuação no período de 20/5 a 31/5/2021, em virtude do afastamento do Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA (PROAD nº 991/2021);- Atuação no período de 01/7 a 31/8/2021, em virtude do afastamento do Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA (PROAD nº 991/2021);- Atuação no período de 01/10 a 19/12/2021, em virtude do afastamento do Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA (PROAD nº 991/2021);- Atuação como Juíza Substituta, no período de 07/01 a 31/5/2022.
2	Luiz Antônio Colussi	Juiz do Trabalho Titular desde 11/11/2019 – Há 2 anos, 5 meses e 23 dias*
3	Fernando Reichenbach	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 28/4/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 19 a 31/5/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 01/6 a 30/6/2021, em virtude do afastamento do Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA (PA nº 0003909-53.2019.5.04.0000);- Atuação no período de 01/7 a 31/8/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 01/9 a 30/9/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 01/10 a 17/10/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
4	Giovane Brzostek	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 18/10 a 26/11/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
5	Aline Rebello Duarte Schuck	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 06/02/2022, em virtude do afastamento do Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA (PA nº 0003909-53.2019.5.04.0000);- Atuação no período desde 09/3 até 31/5/2022, em virtude do afastamento do Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA (PA nº 0003909-53.2019.5.04.0000).

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/4/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Luiz Antônio Colussi	Afast. exerc. Vice-Presidência ANAMATRA (PA nº 0003909-53.2019.5.04.0000)	01/01/2021 a 21/02/2021	52 dias
		Férias	22/02/2021 a 23/3/2021	30 dias
		Afast. exerc. Vice-Presidência ANAMATRA (PA nº 0003909-53.2019.5.04.0000)	24/3/2021 a 19/5/2021	57 dias
		Titular presidindo a ANAMATRA (PROAD nº 991/2021)	20/5/2021 a 31/8/2021	104 dias
		Férias	01/9/2021 a 30/9/2021	30 dias
		Titular presidindo a ANAMATRA (PROAD nº 991/2021)	desde 01/10/2021 até 31/5/2022	243 dias
Juíza Substituta lotada	Bárbara Fagundes	Férias	01/6/2021 a 30/6/2021	30 dias
		Férias	01/9/2021 a 30/9/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/4/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristina Bach	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	18/11/2019
-	Alessandra de Souza Ost	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2019
2	Lediane Fernandes de Farias	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	23/7/2018
3	Marcelo de Freitas Pacheco	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10/9/2021
4	Telma Landim Dias Moreira Alves	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/4/2020
5	Caroline Ramos Machado Weber	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17/4/2020
6	Paolo Vittorio Marramarco	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	31/7/1998
7	Karen da Silva Alves Montardo	AJAJ	Assistente (FC02)	01/02/2021
8	Jeronimo Goulart Cardozo	TJAA	-	03/02/2020
EXC	Soraya Moura Onofrio	TJAA	-	12/02/2021
9	Camila Bortoli Mariano	TJAA	-	01/3/2021
10	Tatiana Patricia Krause	AJAA	-	03/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/4/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Patrícia Antunes Farias	07/01/2019	20/01/2021	2 anos e 14 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Wilson Carvalho Dias – (Assistente de Gabinete - FC05)
2	Karen da Silva Alves Montardo	16/3/2020	31/01/2021	10 meses e 16 dias	Retorno à Origem
3	Sidnei Gomes da Silva	22/9/2014	09/9/2021	6 anos, 11 meses e 18 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Assistente de Execução (FC04)
4	Lucio de Azambuja Dias Filho	06/6/2011	27/3/2022	10 anos, 9 meses e 22 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/4/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lediane Fernandes de Farias	LPF - Doença em pessoa da família	5
Caroline Ramos Machado Weber	LTS - Tratamento de Saúde	5
Karen da Silva Alves Montardo	FALC - Falecimento Pessoa da Família	7
Camila Bortoli Mariano	DM - Dispensa Médica	1
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1
Marcelo de Freitas Pacheco	PAT- Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/4/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Rita de Cássia Medeiros Ribas	Direito	desde 06/9/2021 até 27/9/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/4/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.296	967	984	1.082

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,16	0,55	0,32	0,51	0,51	0,29	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,21	0,71	0,32	0,67	0,53	0,44	0,77	0,57	0,56	78%	0,44
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,31	0,76	0,59	0,58	0,72	0,31	0,51	0,71	0,57	92%	0,52
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,28	0,75	0,67	0,65	0,74	0,32	0,53	0,76	0,59	90%	0,53
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,35	0,65	0,52	0,63	0,78	0,35	0,61	0,62	0,59	99%	0,58
	06	VT de Guaíba	0,51	0,38	0,72	0,61	0,61	0,73	0,62	0,78	0,69	0,65	90%	0,59
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,61	0,76	0,46	0,41	0,67	0,72	0,61	97%	0,59
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,38	0,30	0,83	0,77	0,62	0,54	0,18	0,67	0,93	0,58	103%	0,60
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,53	0,76	0,56	0,77	0,50	0,43	0,44	0,47	0,56	107%	0,60
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,34	0,84	0,78	0,80	0,66	0,46	0,50	0,76	0,64	94%	0,60
	11	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,79	0,69	0,74	0,62	0,50	0,67	0,78	0,63	96%	0,60
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,28	0,78	0,59	0,61	0,49	0,38	0,86	0,77	0,61	101%	0,62
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,41	0,81	0,71	0,72	0,72	0,65	0,81	0,81	0,71	87%	0,62
	14	VT de Osório	0,58	0,41	0,89	0,72	0,88	0,72	0,52	0,82	0,84	0,72	88%	0,63
	15	4ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,37	0,74	0,57	0,64	0,44	0,55	0,83	0,68	0,61	105%	0,64
	16	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,45	0,79	0,66	0,75	0,53	0,28	1,00	0,83	0,66	99%	0,65
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,59	0,38	0,74	0,64	0,57	0,78	0,73	0,54	0,78	0,66	100%	0,66
	18	17ª VT de Porto Alegre	0,60	0,74	0,85	0,80	0,69	0,76	0,27	0,74	0,78	0,69	96%	0,66
	19	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,33	0,70	0,59	0,50	0,62	1,00	0,65	0,80	0,66	101%	0,67
	20	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,50	0,87	0,94	0,78	0,76	0,58	0,68	0,88	0,73	92%	0,67
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,46	0,81	0,79	0,69	0,67	0,41	0,74	0,93	0,66	102%	0,67
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,38	0,79	0,65	0,61	0,48	0,58	0,87	1,00	0,66	102%	0,67
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,62	0,82	0,84	0,63	0,75	0,32	0,73	0,84	0,68	100%	0,68
	24	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,36	0,84	0,74	0,69	0,67	0,23	0,60	0,92	0,63	109%	0,69
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,79	0,96	0,56	0,79	0,35	0,72	0,93	0,69	100%	0,69
	26	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,78	0,66	0,56	0,72	0,53	0,87	0,97	0,67	103%	0,69
	27	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,78	0,82	0,56	0,81	0,34	0,80	0,90	0,67	104%	0,70
	28	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,38	0,90	0,77	1,00	0,55	0,52	0,64	0,83	0,68	103%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	29	1ª VT de Santa Maria	0,60	0,59	0,83	0,71	0,67	0,67	0,52	0,96	0,95	0,73	97%	0,71
	30	9ª VT de Porto Alegre	0,63	0,47	0,78	0,85	0,49	0,97	0,75	0,87	0,94	0,77	92%	0,71
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,52	0,62	0,66	0,49	0,84	0,75	0,64	0,73	0,67	106%	0,71
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,60	0,44	0,86	0,62	0,79	0,49	0,54	0,93	0,75	0,69	103%	0,71
	33	24ª VT de Porto Alegre	0,66	0,19	0,77	0,69	0,62	0,94	0,57	0,76	0,82	0,70	104%	0,73
	34	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,27	0,76	0,80	0,47	0,84	0,49	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	35	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,84	0,95	0,74	0,76	0,51	0,69	0,83	0,72	103%	0,74
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,29	0,79	0,66	0,59	0,79	0,43	0,82	0,90	0,67	111%	0,74
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,79	0,75	0,61	0,76	0,41	0,84	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,61	0,32	0,78	0,68	0,64	0,75	0,19	1,00	0,97	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,81	0,86	0,65	0,98	0,54	0,75	0,86	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,34	0,81	0,85	0,58	0,83	0,41	0,76	0,90	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,65	0,57	0,86	0,83	0,81	0,76	0,84	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,45	0,89	0,84	0,88	0,90	0,72	0,75	0,87	0,79	104%	0,82
	43	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,69	0,85	1,00	0,66	0,80	0,26	0,86	0,97	0,74	112%	0,83
	44	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,65	0,90	1,00	0,77	1,00	0,26	0,89	0,94	0,79	107%	0,85
Média			0,59	0,42	0,81	0,72	0,64	0,75	0,44	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,59	32 ° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{944}{1.534 + 982 + 11} \right) \Rightarrow 0,63$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 04/2021 a 03/2022

	9ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	1.534	1223,25	25,40%	
B	Casos novos	982	1044,45	-5,98%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	8,59	28,04%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.527	2276,30	11,01%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	480	501,27	-4,24%	
F	Processos conciliados – conhecimento	385	352,14	9,33%	▲
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	865	853,41	1,36%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	79	85,39	-7,48%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	944	938,80	0,55%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	37,36%	41,24%	-9,42%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,63	0,59	6,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.534 processos, valor 25,40% superior à média da respectiva faixa (1223,25). No entanto, o número de processos solucionados pela Unidade no período (944) foi superior em 0,55% à média da respectiva faixa de movimentação processual (938,80); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução dos períodos anteriores continua sendo o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Além disso, o número de processos solucionados foi inferior em 15,10% ao número de casos novos no período, situação a qual, por evidente, continua apontando para uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos. Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 04/2021 a 03/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Rebello Duarte Schuck	0	18	16	8	3
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	0
Bárbara Fagundes	2	240	193	36	14
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	0	0	1
Fernando Reichenbach	2	159	147	31	21
Giovane Brzostek	0	28	28	4	8
Leandro Krebs Gonçalves	0	2	0	0	0
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	0	19	0	0	1
Roberta Testani	0	1	0	0	0
Rodrigo de Mello	0	1	0	0	0
Sônia Maria Pozzer	0	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	4	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

Observa-se que o Juiz Titular da Unidade esteve no exercício da Vice-Presidência da ANAMATRA na totalidade do período correccionado, de forma que o quadro acima demonstra a produção dos Juizes substitutos que atuaram na 9ª Vara do Trabalho. A partir desses dados, percebe-se que os Juizes Fernando Reichenbach e Bárbara Fagundes proferiram, cada um, duas sentenças líquidas, o que corresponde a menos de 5% do total de sentença proferidas, lembrando que a média de sentenças líquidas de todo o TRT da 4ª Região é de 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se a partir do quadro abaixo que a maior parte desses se encontra aguardando o encerramento da instrução, embora esse número tenha reduzido em relação ao período anterior (redução de 3,83%).

No entanto, observam-se processos aguardando a prolação da sentença com prazo vencido (12 processos), situação verificada no período de maio de 2019 a abril de 2020 (quando havia 72 processos nessa circunstância) e ausente no período subsequente.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	727	634	-12,79%
Aguardando encerramento da instrução	784	814	3,83%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	23	88	282,61%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	12	-
TOTAL	1.534	1.548	0,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,43	32 ° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

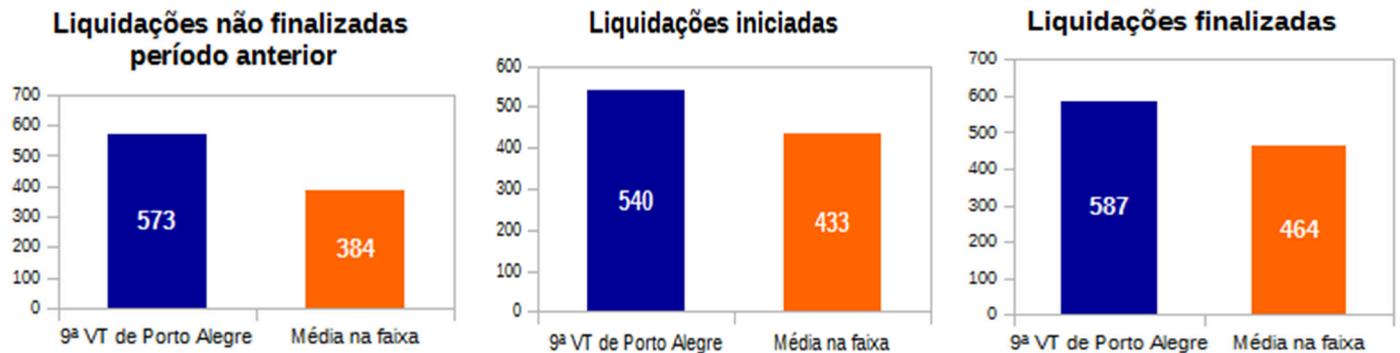
* *Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

** *Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.*

*** *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{587}{573 + 540} \right) \Rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 04/2021 a 03/2022					
		9ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/03/2021	573	384,11	49,17%	▼
B	Liquidações iniciadas	540	433,07	24,69%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	1.113	817,18	36,20%	▼
D	Liquidações finalizadas	587	464,07	26,49%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	52,74%	56,79%	-7,13%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,47	0,43	9,37%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,80	16 ° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{678}{2.517 + 567} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 04/2021 a 03/2022					
		9ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	830	706,02	17,56%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	1.687	1.442,70	16,93%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021	2.517	2.148,73	17,14%	▼
D	Execuções iniciadas	567	480,30	18,05%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.084	2.629,02	17,31%	▼
F	Execuções Finalizadas	678	525,30	29,07%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		21,98%	19,98%	10,03%	▲
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,78	0,80	-2,50%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nesse indicador, percebe-se o empenho da Unidade na melhora da performance no congestionamento processual na fase de execução, já que no período anterior encontrava-se abaixo da média das Unidades na mesma faixa processual, enquanto que no atual período correccionado, a taxa de congestionamento é inferior a essa média, tendo finalizado 21,98% das execuções pendentes de finalização. Contudo, as execuções tramitando na Unidade ainda é maior do que as pares na mesma faixa de movimentação processual, havendo um maior saldo no arquivo provisório também.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,72	38 ° / 44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \Rightarrow 1.822 + 530 + 2.436 + 17 \Rightarrow 4.805

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	\Rightarrow	4805	\Rightarrow	0,85
Maior acervo na faixa de movimentação		5622,00		

Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.764	1.822	3,29%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	573	530	-7,50%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.517	2.436	-3,22%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	17	-39,29%
Total	4.882	4.805	-1,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Constata-se que o aumento no acervo da Unidade diz respeito aos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, número que sofreu uma mudança de rota em relação ao período anterior, quando foi verificado um decréscimo de pendências. Nesse período correccionado, apesar de ter havido uma redução de 7,50% nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação e uma redução de 3,22% na fase de execução, a Unidade aumentou seu acervo, superando a média de processos pendentes em Varas na mesma faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,65	3 ° / 44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.058}{1.360} \Rightarrow 0,78$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,78}{1,59} \Rightarrow 0,49$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 04/2021 a 03/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.058	1.360	128,54%
Média unidades similares	1.106,07	1.074,77	97,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

Verifica-se uma melhora no desempenho da Unidade quanto à vazão. Isso porque, ao contrário do quanto se presenciou no período anterior, o número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras Varas do Trabalho foi superior ao número de casos novos (28,54% superior), resultado melhor do que o apresentado, em média, pelas demais Unidades na mesma faixa processual.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,73	42 ° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{531,92}{550,64} \Rightarrow 0,97$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	510,44	531,92	4,21%
Média unidades similares	393,56	402,37	2,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,47	41 ° / 44



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{35,18}{47,02} \Rightarrow 0,75$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	36,43	35,18	-3,43%
Média unidades similares	22,68	22,14	-2,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,75	37 ° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2526,51}{2910,72} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.321,09	2.526,51	8,85%
Média unidades similares	2.014,37	2.173,41	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,94	0,84	38 ° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2353,95}{2515,12} \Rightarrow 0,94$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.206,36	2.353,95	6,69%
Média unidades similares	1.998,30	2.102,86	5,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,67	42° / 44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,63 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,85 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,97 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,87 \times 2) + (0,94 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,77$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade permanece correspondendo ao terceiro pior verificado na sua respectiva faixa de movimentação processual (0,77). O seu melhor desempenho ocorreu no indicador relativo ao congestionamento na fase de execução, tendo ficado na 16ª posição dentre as quarenta e quatro Varas na mesma faixa processual.

Para uma melhora nessa realidade, é importante um trabalho focado na redução dos fatores de congestionamento na fase de conhecimento, especialmente em relação aos processos aguardando a finalização da instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandra de Souza Ost	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Camila Bortoli Mariano	01/04/2021	31/03/2022	365	2	0	363	0,99
Caroline Ramos Machado Weber	01/04/2021	31/03/2022	365	5	0	360	0,99
Cristina Bach	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Jeronimo Goulart Cardozo	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação	Fim lotação	Processos	Dias de lotação	Dias desconsiderados	Total processos	Índice
Karen da Silva Alves Montardo	01/04/2021	31/03/2022	365	7	0	358	0,98
Lediane Fernandes de Farias	01/04/2021	31/03/2022	365	5	0	360	0,99
Lucio de Azambuja Dias Filho	01/04/2021	27/03/2022	361	0	0	361	0,99
Marcelo de Freitas Pacheco	10/09/2021	31/03/2022	203	20	0	183	0,50
Paolo Vittorio Marramarco	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Sidnei Gomes da Silva	01/04/2021	09/09/2021	162	74	0	88	0,24
Soraya Moura Onofrio	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Tatiana Patrícia Krause	03/11/2021	31/03/2022	149	0	0	149	0,41
Telma Landim Dias Moreira Alves	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4525	113	730	3682	10,09

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1082,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter amparado a totalidade do período ora analisado no MGD.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,09}{11}$	→	92%
--	---	--------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade} \times \text{força de trabalho}$	→	$0,77 \times 92\%$	→	0,71
--	---	--------------------	---	------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 30ª colocação entre as quarenta e quatro unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (41ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar consideravelmente abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média da respectiva faixa processual (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
957	958	840	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.598	1.487	1174	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
41,70%	40,00%	48,80%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,70%	57,70%	59,10%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAZZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram paralisados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			6 - I ou U (iniciais tanto ordinário quanto sumaríssimo) 2 a 3 - P (instrução)	6 - I ou U (iniciais tanto ordinário quanto sumaríssimo) 2 a 3 - P (instrução)	
Tarde			3 - P (instrução)	3 - P (instrução)	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 - I ou U (iniciais tanto ordinário quanto sumaríssimo) 3 - P (Instrução)	(iniciais tanto ordinário quanto sumaríssimo) 3 - P (Instrução)			
Tarde	2 - I ou U (iniciais tanto ordinário quanto sumaríssimo) 3 - P (Instrução)	2 - I ou U (iniciais tanto ordinário quanto sumaríssimo) 3 - P (Instrução)			De 1 a 2 pautas mensais de I e U (25 processos)

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 26/4/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 26/4/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Durante a pandemia, as audiências iniciais não estavam sendo designadas, sendo determinado nos autos a apresentação de proposta conciliatória e defesa em secretaria. As audiências iniciais voltaram a ser marcadas a partir de fevereiro de 2021.

Foram feitas algumas pautas de audiências de conciliação com 5 a 8 processo por pauta e de 1 a 2 processos de instrução, de maio a meados de outubro de 2021, com processos selecionados previamente. De meados de outubro a dezembro de 2021 foram feitas pautas mistas aleatórias.

J1 – A partir de 2022 a pauta passou a ser composta de 6 processos iniciais (ordinário ou sumaríssimo) e 2 instruções (ordinário ou sumaríssimo) pela manhã e de 3 instruções pela tarde (ordinário ou sumaríssimo). Nas audiências iniciais de rito sumaríssimo, não são produzidas prova oral na solenidade, mas tentativa de conciliação, recebimento de defesa, designação de perícia técnica, se houver, e concessão de prazos, dentre outros andamentos processuais. Os processos para conciliação foram incluídos em pauta a qualquer momento e em qualquer fase. A partir de janeiro de 2022, uma vez requerido ou identificada a possibilidade de conciliação, os processos passaram a ser enviados ao CEJUSC. Além disso, a fim de tentar diminuir o passivo de processos para inclusão em pauta de instrução, será incluído um terceiro processo de instrução nas pautas da manhã (quarta e quinta), dependendo da complexidade.

J2 – A partir de 2022, a pauta passou a ser composta de 3 audiências de instrução pela manhã e 3 audiências de instrução à tarde, tanto de rito ordinário quanto sumaríssimo. São realizadas 1 ou 2 pautas de iniciais nas sextas-feiras por mês. Nas audiências iniciais de rito sumaríssimo, não são produzidas prova oral na solenidade, mas tentativa de conciliação, recebimento de defesa, designação de perícia técnica, se houver,



e concessão de prazos, dentre outros andamentos processuais. Os processos para conciliação foram incluídos em pauta a qualquer momento e em qualquer fase até dezembro de 2021, sendo destinado o primeiro horário nas segundas ou terças pela manhã para tal. A partir de janeiro de 2022, uma vez requerido ou identificada a possibilidade de conciliação, os processos passaram a ser enviados ao CEJUSC.”

B – Organização de pautas:

“As pautas de J1 e J2 têm ocorrido de modo telepresencial. Há previsão de pautas presenciais para J1 para os dias 07/07/2022, 25/08/2022 e 29/09/2022, com inclusão de 3 processos pela manhã e 4 pela tarde, independentemente do rito. Há previsão de uma pauta presencial para J2 em 06 de setembro de 2022, com 4 instruções pela manhã (sendo três de rito ordinário e 1 de rito sumaríssimo) e 4 instruções pela tarde (todas de rito ordinário).”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/07/2022	15/07/2022	13/07/2022	18/07/2022
Una Sumaríssimo	07/07/2022	15/07/2022	13/07/2022	18/07/2022
Instrução	16/02/2023	17/04/2023	03/11/2022	06/02/2023
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações do PJe em 22.04.2022 - fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 26/4/2022)

“OBS 1:

Em relação à pauta da Juíza Titular (J1), registro:

Este magistrado fruiu férias de 07 de fevereiro à 08 de março de 2022 e possui férias marcadas para o mês de novembro.

OBS 2:

Em relação à pauta da Juíza Substituta (J2), registro:

Esta Magistrada fruirá férias no mês de junho do ano corrente e possui férias marcadas para o mês de novembro.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	207,18	274,68	32,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma elevação de 32,58%, passando de 207,18 dias, no período entre abril de 2020 e março de 2021, para 274,68 dias, no período entre abril de 2021 e março de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	524,85	866,65	65,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 65,12% na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 524,85 dias para 866,65 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo



sistema e-Gestão pode ser elasticada por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 04/2021 a 03/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Aline Rebello Duarte Schuck	52	43	0	0	2	1	98
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	4	2	6
Barbara Fagundes	366	399	34	0	19	4	822
Fernando Reichenbach	259	154	34	0	61	5	513
Giovane Brzostek	51	50	0	0	4	0	105
Janaina Saraiva da Silva	0	0	0	0	1	0	1
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	1	0	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	90	14	104
Rita Volpato	0	0	0	0	7	2	9
TOTAL	728	646	68	0	189	28	1.659

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/4/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	891	131	14,70%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.056	157	14,87%
TOTAL	1.947	288	14,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/4/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 288 no período de 04/2021 a 03/2022, correspondendo a 14,79% de todas as audiências realizadas no período. Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

Registra-se a ausência da Exma. Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, empenhada em audiências telepresenciais, que, no entanto, naquela data poderiam ter sido conduzidas a partir da unidade.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 02/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/05/2022, às 23h45min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Data da Conclusão
0020699-61.2014.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	04/02/2022
0021352-58.2017.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	04/02/2022
0020514-52.2016.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	07/02/2022
0021690-37.2014.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	08/02/2022
0018900-61.2006.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/02/2022
0020373-67.2015.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/02/2022
0020623-66.2016.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/02/2022
0020797-12.2015.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/02/2022
0020807-46.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/02/2022
0021007-24.2019.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	10/02/2022
0020502-04.2017.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	12/02/2022
0020553-44.2019.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	11/02/2022
0020593-02.2014.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	11/02/2022
0021392-40.2017.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	12/02/2022
0021415-83.2017.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	11/02/2022
0001426-04.2011.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	14/02/2022
0020335-26.2013.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	14/02/2022
0020239-30.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	16/02/2022
0020256-03.2020.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	16/02/2022
0020892-08.2016.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	16/02/2022
0021376-91.2014.5.04.0009	Bárbara Fagundes	16/02/2022
0021806-38.2017.5.04.0009	Bárbara Fagundes	16/02/2022
0021078-60.2018.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	17/02/2022
0000157-90.2012.5.04.0009	Bárbara Fagundes	18/02/2022
0020589-80.2019.5.04.0205	Bárbara Fagundes	18/02/2022
0020715-10.2017.5.04.0009	Bárbara Fagundes	18/02/2022
0020817-90.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	18/02/2022
0020095-66.2015.5.04.0009	Bárbara Fagundes	21/02/2022
0020135-43.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	21/02/2022
0021887-21.2016.5.04.0009	Bárbara Fagundes	21/02/2022
0000158-12.2011.5.04.0009	Bárbara Fagundes	22/02/2022
0020748-05.2014.5.04.0009	Bárbara Fagundes	22/02/2022
0020864-64.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	22/02/2022
0021138-33.2018.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	22/02/2022
0020475-55.2016.5.04.0009	Bárbara Fagundes	25/02/2022
0001134-82.2012.5.04.0009	Bárbara Fagundes	02/03/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020636-89.2021.5.04.0009	Bárbara Fagundes	02/03/2022
0069800-14.2007.5.04.0009	Bárbara Fagundes	02/03/2022
0119000-24.2006.5.04.0009	Bárbara Fagundes	02/03/2022
0020717-38.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	03/03/2022
0020883-07.2020.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	03/03/2022
0021077-75.2018.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	03/03/2022
0020937-41.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	04/03/2022
0020962-54.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	04/03/2022
0020990-17.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	04/03/2022
0021195-85.2017.5.04.0009	Bárbara Fagundes	04/03/2022
0021492-92.2017.5.04.0009	Bárbara Fagundes	04/03/2022
0021707-39.2015.5.04.0009	Bárbara Fagundes	04/03/2022
0089400-75.1994.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	04/03/2022
0020220-24.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	07/03/2022
0020242-58.2016.5.04.0009	Bárbara Fagundes	07/03/2022
0020303-40.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	07/03/2022
0020396-03.2021.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/03/2022
0020597-92.2021.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/03/2022
0021090-74.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/03/2022
0020084-27.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/03/2022
0020190-86.2021.5.04.0009	Bárbara Fagundes	09/03/2022
0020402-10.2021.5.04.0009	Bárbara Fagundes	09/03/2022
0020985-92.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/03/2022
0021846-20.2017.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/03/2022
0021014-50.2019.5.04.0030	Bárbara Fagundes	10/03/2022
0020739-04.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	11/03/2022
0020789-59.2020.5.04.0009	Bárbara Fagundes	11/03/2022
0020490-48.2021.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/03/2022
0021058-69.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/03/2022
0021107-18.2015.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/03/2022
0020066-06.2021.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/03/2022
0020346-74.2021.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	15/03/2022
0020522-53.2021.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/03/2022

() Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a da publicação do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações, em regra, são expedidas de forma automática pelo sistema, e quando necessária a expedição apartada, ocorrem normalmente em 5 dias, o mesmo ocorrendo com os ofícios.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Mandados de penhora, autorizações judiciais e RPVs são expedidos pela Unidade em torno de 10 a 20 dias. Os precatórios em torno de 20 dias, observando-se sempre o prazo final previsto para entrar no orçamento do ano seguinte.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 7 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25.04.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 11.03.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25.04.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 01.02.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre depois de realizado o SISBAJUD, quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no dia 03.05.2022; dessa consulta, **constatou-se que não há processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020741-37.2019.5.04.0009	0020378-74.2019.5.04.0001	0021224-67.2019.5.04.0009	0020123-24.2021.5.04.0009
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Embargos de declaração

0022000-53.2008.5.04.0009	0020446-69.2020.5.04.0007	0020833-49.2018.5.04.0009	0021031-57.2016.5.04.0009
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Incidentes na liquidação/execução

0000347-53.2012.5.04.0009	0021415-83.2017.5.04.0009	0020892-08.2016.5.04.0009	0020008-71.2019.5.04.0009
0000347-53.2012.5.04.0009	0020931-05.2016.5.04.0009	0020748-05.2014.5.04.0009	0020715-10.2017.5.04.0009
0001598-09.2012.5.04.0009	0020008-71.2019.5.04.0009	0020623-66.2016.5.04.0009	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/4/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 24.957.758,07	50,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 20.533.984,71	41,38%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.127.230,27	8,32%
Total	R\$ 49.618.973,05	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 861.718,76	10,52%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.664.361,37	69,14%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.666.941,40	20,35%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 8.193.021,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/4/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada nos dias 18, 19 e 26/04/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:



1	Processo nº 0020750-62.2020.5.04.0009
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: os autos encontram-se sem movimentação na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 25/03/2022.	
2	Processo nº 0020020-53.2022.5.04.0018
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a redistribuição dos autos por sorteio por ter sido declarada a incompetência em 03/02/2022, até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 03/02/2022.	
3	Processo nº 0020120-35.2022.5.04.0009
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: processo distribuído por sorteio em 23/02/2022. Há movimento lançado em 25/04/2022 informando a designação de audiência inicial por videoconferência em 29/06/2022. Até 26/04/2022 as partes não foram intimadas da designação de audiência lançada no sistema PJe. Além disso, o processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 23/02/2022.	
Casos semelhantes: 0020134-19.2022.5.04.0009, 0020136-86.2022.5.04.0009, 0020138-56.2022.5.04.0009 e 0020150-70.2022.5.04.0009.	
4	Processo nº 0020286-67.2022.5.04.0009
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a distribuição dos autos por sorteio em 12/04/2022, até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 12/04/2022.	
Casos semelhantes: 0020288-37.2022.5.04.0009 e 0020289-22.2022.5.04.0009.	
5	Processo nº 0020964-53.2020.5.04.0009
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 26/04/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 28/02/2022 (ID. 69ff414), requerendo a designação de audiência.	
6	Processo nº 0020022-84.2021.5.04.0009
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 09/11/2021 (ID. e66a94d), prestando informações acerca do mandado expedido em 19/07/2021 (ID. c447ba3), até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual.	
7	Processo nº 0020847-62.2020.5.04.0009
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> dos prazos das reclamadas em 04/02/2022 e em 18/02/2022 para realizar o pagamento determinado no despacho proferido em 25/01/2022, até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual.	
8	Processo nº 0020200-33.2021.5.04.0009
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 01/02/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 16/12/2021 (ID. 4492993), até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 02/02/2022.	
9	Processo nº 0020520-89.2021.5.04.0007
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 01/02/2022 para prosseguimento, até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual.	



10 Processo nº 0020663-14.2017.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da União em 04/04/2022 para tomar ciência dos cálculos de liquidação apresentados em 30/01/2022, até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/04/2022.

11 Processo nº 0021370-79.2017.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 26/04/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 26/03/2022 (ID. 7a084c4).

12 Processo nº 0021198-40.2017.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 16/02/2022 para prosseguimento, até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual.

Caso semelhante: 0021361-20.2017.5.04.0009 (recebido para prosseguimento em 16/02/2022).

13 Processo nº 0070400-06.2005.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo determinado no despacho proferido em 31/01/2020 (ID. b090c28), até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual.

14 Processo nº 0021928-51.2017.5.04.0009

Classe: Execução de Termo de Ajuste de Conduta (ExTAC)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 26/04/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo Ministério Público do Trabalho em 25/03/2022 (ID. 7356b16), requerendo o prosseguimento da execução.

15 Processo nº 0021647-32.2016.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 26/04/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 18/04/2022 (ID. 532710f), requerendo o prosseguimento do feito, na medida em que a última movimentação processual foi realizada em 06/09/2021.

16 Processo nº 0118700-62.2006.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 26/04/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 02/02/2021 (ID. bcb0c5c), ordenando a suspensão do feito até que seja possível a retomada das atividades presenciais que permitam a necessária análise dos autos físicos.

17 Processo nº 0101000-73.2006.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 26/04/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 01/02/2021 (ID. 8635630), ordenando que se aguardasse o retorno das atividades presenciais para que se pudesse apreciar o requerimento do reclamante.

18 Processo nº 0000002-58.2010.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 31/01/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 14/12/2021 (ID. 8c988b2), até 26/04/2022 não é verificada movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 01/02/2022.



19 **Processo nº 0055100-67.2006.5.04.0009**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 26/04/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações finais constantes no despacho proferido em 05/12/2021 (ID. ccbdee6). O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 02/02/2022.

20 **Processo nº 0020974-39.2016.5.04.0009**

Classe: Ação de Cumprimento (ACum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 26/04/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações finais constantes no despacho proferido em 27/01/2022 (ID. c449f0f). O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/02/2022.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0104200-84.1989.5.04.0009	22/01/2021
2	0040900-89.2005.5.04.0009	03/9/2021
3	0100600-59.2006.5.04.0009	17/9/2021
4	0121500-73.2000.5.04.0009	17/12/2021
5	0000259-15.2012.5.04.0009	08/4/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/4/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0080800-40.2009.5.04.0009	13/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/4/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020554-58.2021.5.04.0009	22/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	80
02	0021630-30.2015.5.04.0009	19/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	52
03	0020224-32.2019.5.04.0009	19/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	52
04	0046400-73.2004.5.04.0009	31/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
05	0020349-29.2021.5.04.0009	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	42
06	0020871-32.2016.5.04.0009	07/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	40
07	0020871-32.2016.5.04.0009	07/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	40
08	0020873-26.2021.5.04.0009	21/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
09	0020095-03.2014.5.04.0009	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
10	0020778-98.2018.5.04.0009	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	28



11	0021787-03.2015.5.04.0009	06/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	22
12	0020752-32.2020.5.04.0009	07/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
13	0021671-60.2016.5.04.0009	08/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
14	0020098-74.2022.5.04.0009	09/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
15	0020468-09.2020.5.04.0014	11/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
16	0020871-90.2020.5.04.0009	11/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
17	0020696-67.2018.5.04.0009	14/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
18	0020809-16.2021.5.04.0009	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	13
19	0020829-12.2018.5.04.0009	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
20	0020771-72.2019.5.04.0009	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
21	0020445-15.2019.5.04.0009	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
22	0112700-32.1995.5.04.0009	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	12
23	0020735-59.2021.5.04.0009	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
24	0020052-85.2022.5.04.0009	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
25	0119400-33.2009.5.04.0009	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
26	0020112-58.2022.5.04.0009	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/4/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **19** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROAD nº	Processo nº	Motivo
54/2021	0020920-73.2016.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> Aguarda inclusão em pauta de julgamento desde 13/11/2020 (7ª turma - Relator: Des. Emílio Papaléo Zin) // Prazos, audiências e sessões de julgamento estão suspensos até 20/01/2021”</i>
799/2021	0020644-37.2019.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“decurso prazo da RDA (para ciência cálculos) venceu em 20/11/2020, com petições da RTE em dez/20 e jan/21”</i>
939/2021	0020448-04.2018.5.04.0009	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1002/2021	0020034-69.2019.5.04.0009	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – <i>“Outros --> informada a situação dos processos (exec. provis arquivada e cálculos homologados no principal) --> aguarda lançar conta e intimar RDA // Solucionada de imediato”</i>
1027/2021	0020411-06.2020.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – <i>“Morosidade Processual - cumprimento de mandado --> reclamação pela demora para cumprimento de mandado (notificação de inicial), com informações da CM sobre os cumprimentos em face das restrições devidas à classificação de bandeiras preta ou vermelha na região de Porto Alegre // Solucionada”</i>
1174/2021	0020411-06.2020.5.04.0009	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Incompetência de Ouvidoria --> informação de dado para viabilizar o cumprimento remoto de mandado deve ser comunicada no processo por petição, com confirmação da VT // Solucionada”</i>
1212/2021	0020034-74.2016.5.04.0009	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – <i>“Outros --> informada a situação dos processos (exec. provis arquivada e cálculos homologados no principal) --> aguarda lançar conta e intimar RDA // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas”)</i>
1362/2021		<i>“Conduta de Servidores --> Reclamação sobre atendimento prestado por servidor da unidade durante contato telefônico feito na pandemia - crítica recebida como contribuição ao aprimoramento dos serviços prestados pelo Tribunal e levada ao conhecimento do Juiz Titular // Solucionada”</i>
1496/2021	0000314-63.2012.5.04.0009	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
1936/2021	0020034-74.2016.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – <i>“Morosidade Processual - Intimação/Notificação --> aguarda lançar conta e intimar RDA (despacho de 08/02/2021), com previsão da VT de ser dado prosseguimento em 10 dias (explicando situação difícil em relação a servidores) // Solucionada”</i>
2313/2021	0020574-54.2018.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - Bacenjud/Renajud/Infojud --> aguarda análise de petição de março/2021 e prosseguimento da execução, com previsão dada pela VT (explicando situação difícil em relação a servidores) // Solucionada”</i>
2537/2021	0020034-74.2016.5.04.0009	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
2586/2021	0020440-56.2020.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3018/2021	0000483-84.2011.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
3434/2021	0021144-11.2016.5.04.0009	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> reclamação por demora no trânsito em julgado em processo da fase de liquidação, aguardando análise de impugnação (decurso de prazo em 20/05/2021 - atraso de 9 dias úteis) // Solucionada de imediato”</i>
4479/2021	0021272-26.2019.5.04.0009	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
5113/2021	0021234-19.2016.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5647/2021	0021882-96.2016.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5957/2021	0020568-42.2021.5.04.0009	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual em vários dos indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo às fases de conhecimento e de liquidação, muito embora tenha ocorrido evidente empenho quanto à taxa de congestionamento na fase de execução.

Por sua vez, quanto ao indicador referente ao acervo processual, apesar de ter havido uma redução de 7,5% nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação e uma redução de 3,22% na fase de execução, a Unidade aumentou seu acervo, superando a média de processos pendentes em Varas na mesma faixa de movimentação processual.

Quanto aos indicadores relativos à **idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade**, destacam-se, negativamente a idade média dos processos em tramitação (a Unidade ocupa um dos três piores lugares frente às demais na mesma faixa processual) e o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, índice que obteve melhora em relação ao período anterior, mas ainda assim bem inferior ao observado em relação às Unidades da mesma faixa.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa a Diretora que, com base nas Portarias Conjuntas TRT4 1.770/20 e 3.857/2020, os servidores e magistrados atuaram de forma remota e, uma vez por semana, se necessário, uma servidora foi designada para se deslocar à Unidade Judiciária, para solucionar questões urgentes, que não podem ser resolvidas de forma remota (§ 9º do art. 6º da PJ 1770/20). Quanto autorizado o atendimento presencial, dois servidores passaram a atuar de forma presencial. Em observância às mesmas Portarias, as audiências ocorrem de forma telepresencial, e os leilões também foram autorizados apenas de forma eletrônica e as perícias restaram suspensas, exceto aquelas que possam ser realizadas de forma telepresencial, sendo retomadas quando houve autorização para tanto.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que houve suspensão da realização das audiências no ano de 2020. Posteriormente, e por um período, em razão das alterações nas regras quanto ao retorno das atividades presenciais, ou possibilidade de suspensão dessas atividades, houve dificuldade quanto à possibilidade ou não de realização/alteração das audiências de forma presencial ou telepresencial. Por essa razão, as audiências de instrução passaram a ser designadas de forma paulatina, em períodos breves, observando a ordem de antiguidade das ações, permanecendo os demais sem audiência de instrução designada. Refere, ainda, que todos os processos com possibilidade de realização de audiência de instrução (aproximadamente 300) já estão sendo pautados, de forma gradual, dando prioridade para os procedimentos sumaríssimos e tramitações preferenciais, bem como pela data de antiguidade do ajuizamento. Para tanto, foram elaboradas listagens com os processos, de modo a serem observados tais requisitos.

Quanto à **força de trabalho**, a Unidade adota a seguinte divisão de tarefas:

à Diretora de Secretaria incumbe trabalhar com minutas de despachos mais complexos, de acordos, controle e análise prévia de pedidos de tutelas de urgência; ordens e controle do Sisbajud, e impulso posterior da execução; conferência de alvarás, análise de baixa de processos do TRT da fase de liquidação/execução, e, ainda, controle do e-mail e atendimento ao público externo quando demandada, gestão da organização do trabalho, arquivamento dos autos físicos, avaliação dos servidores, controle dos processos no PJE e organização respectiva, busca ativa de processos para conciliação; convênios (HOD, CRCJUD, SAT-INSS, Renajud).

À Assistente da Diretora cabe trabalhar com expedição RPs e Precatórios; análise de impugnações de cálculos com sentença de liquidação, expedição de mandados de citação; processos com final ímpar: lançamento de cálculos (Pje Calc e Infor), alvarás, sistemas GPREC, SIF e SISCONDJ; intimações; controle de prazo de embargos, despachos decorrentes desses atos de execução; controle de processos hábeis ao arquivamento; minutas de sentença de extinção da execução; arquivamento dos processos de execução; além das atividades de atendimento de telefone e balcão presencial.

Aos dois Secretários de Audiências incumbe acompanhamento das audiências; triagem inicial, com análise dos processos e despachos respectivos, quando necessário, com a inclusão em pauta e notificação das partes; conferência dos processos pautados; inclusão das mídias no Pje Mídias; elaboração de listagem e controle dos processos de instrução para serem pautados e inclusão nas pautas respectivas.



À Assistente de Execução da J2 incumbe minuta de decisões e sentenças vinculadas à magistrada J2, ao passo que ao Assistente de Execução da J1 é responsável pela minuta de decisões de execução e tutelas de urgência vinculados à magistrada J1.

A servidora Assistente de Juiz fica responsável pela minuta de sentenças vinculadas à Juíza Bárbara Fagundes.

Em razão do afastamento do Juiz Titular Luiz Antonio Colussi, não há servidor lotado na função de Assistente de Juiz(a) Titular.

Um servidor efetua atendimento do balcão presencial no turno da tarde; atendimento ao telefone no turno da tarde, consulta dos convênios (CNIB, ARISP, Infojud, Renajud, AJ/JT), juntada de documentos recebidos por e-mail, juntada e envio de documentos pelo malote digital, expedição de ofícios, notificações, mandados, cartas precatórias, prazos vencidos da fase de liquidação, análise dos processos recebidos do TRT e do TST (exceto da fase de execução), expedição de RPHP.

Há uma servidora designada para atendimento do balcão virtual no turno da manhã, em escala; Processos com final PAR: lançamento de cálculos (Pje Calc e Infor), expedição de alvarás, expedição de mandados de citação; intimações; controle de prazo de embargos, despachos decorrentes desses atos de execução; controle de processos hábeis ao arquivamento; minutas de sentença de extinção da execução.

Duas servidoras atuam em minutas de despacho do protocolo, e cumprimentos das determinações mais simples; atendimento do balcão virtual em escala no turno da manhã.

Uma servidora excedente está em licença desde o início do ano. Até então, suas atividades eram de análise de prazos vencidos da fase de conhecimento; minutas de admissibilidade de recurso e análise de pedidos de habilitações das partes; conferência de inconsistências de e-carta; juntada de documentos recebidos por e-mail; juntada de documentos recebidos pelo malote digital, atendimento do balcão virtual no turno da tarde, remessa dos processos ao TRT.

A estagiária realiza atendimento do balcão virtual à tarde; análise dos processos em controle de acordo; juntada de guias recebidas dos bancos, separação dos processos físicos para arquivamento, controle de parte dos processos em cumprimento de providências; minutas simples de despachos; remessa de autos ao TRT.

Indagada, a Diretora de Secretaria informa que audiências de conciliação em processos de execução ou liquidação são realizadas eventualmente, quando solicitado ou necessário, de um ou dois processos, uma vez por semana ou a cada quinze dias.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, cabendo registrar a existência de demanda da Unidade pela reorganização de todo o mobiliário da secretaria da Vara, bem como pela remessa de autos físicos ao arquivo central.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1823	1551	2283
2017	1921	2049	2150
2018	1234	1379	2019
2019	1296	1691	1676
2020	968	1139	1577
2021	985	913	1534
2022	323	312	1530

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)



A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 32%, e em 2021 em torno de 46% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas. Ressalta-se que a Unidade, na inspeção, não apresentou nenhum caso de inscrição indevida no BNDT, o que deve ser exaltado.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento visando à aproximação da média de sua faixa de movimentação processual.

12.2.2 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Prazo Médio da Conclusão à Prolação de Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

12.2.4 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.5 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



12.2.6 Meta CNJ 3/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.7 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.2.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem sem movimentação na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020750-62.2020.5.04.0009**;
- b) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020020-53.2022.5.04.0018**; **(igual para o caso 4)**
- c) Intimar as partes da audiência designada e movimentar o processo para a tarefa apropriada assim que houver o lançamento do movimento de designação de audiência nos movimentos do processo, como forma de evitar o ocorrido no processo nº **0020120-35.2022.5.04.0009**;
- d) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020964-53.2020.5.04.0009**; **(igual para os casos 14 e 15)**
- e) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020022-84.2021.5.04.0009**; **(igual para os casos 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 18)**
- f) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0021370-79.2017.5.04.0009**;
- g) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0118700-62.2006.5.04.0009**; **(igual para os casos 17, 19 e 20)**



- h) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que foram verificados em 26/04/2022 **1.074** processos no referido fluxo, dentre os quais **548** encontram-se nessa tarefa há mais de **90** dias;
- i) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 8, 10, 18, 19 e 20 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 26/04/2022, que havia **724** processos no referido fluxo, dentre os quais **285** sem movimentação processual há mais de 30 dias.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Bárbara Fagundes que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Represamento de Processos

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020750-62.2020.5.04.0009** que está na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 25/03/2022;
- b) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial no processo nº **0020020-53.2022.5.04.0018**;
- c) Intimar as partes da designação de audiência no processo nº **0020120-35.2022.5.04.0009**, bem como movimentar o processo para a correta tarefa;
- d) Realizar a triagem da petição inicial e impulsionar o andamento do processo nº **0020286-67.2022.5.04.0009**, distribuído em 12/04/2022;
- e) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020964-53.2020.5.04.0009** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 28/02/2022 (ID. 69ff414);
- f) Impulsionar o processo nº **0020022-84.2021.5.04.0009**, conforme o Juízo entender de direito;



- g) Impulsionar o processo nº **0020847-62.2020.5.04.0009**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) Impulsionar o processo nº **0020200-33.2021.5.04.0009**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Impulsionar o processo nº **0020520-89.2021.5.04.0007**, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Impulsionar o processo nº **0020663-14.2017.5.04.0009**, conforme o Juízo entender de direito;
- k) Cumprir o despacho de ID. 7a084c4 proferido no processo nº **0021370-79.2017.5.04.0009**;
- l) Impulsionar o processo nº **0021198-40.2017.5.04.0009**, conforme o Juízo entender de direito;
- m) Impulsionar o processo nº **0070400-06.2005.5.04.0009**, conforme o Juízo entender de direito;
- n) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0021928-51.2017.5.04.0009** para apreciação da manifestação do Ministério Público do Trabalho apresentada em 25/03/2022 (ID. 7356b16);
- o) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0021647-32.2016.5.04.0009** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 18/04/2022 (ID. 532710f);
- p) Cumprir a decisão de ID. bcb0c5c proferida no processo nº **0118700-62.2006.5.04.0009**, considerando o retorno das atividades presenciais;
- q) Cumprir o despacho de ID. 8635630 proferido no processo nº **0101000-73.2006.5.04.0009**, considerando o retorno das atividades presenciais;
- r) Impulsionar o processo nº **0000002-58.2010.5.04.0009**, conforme o Juízo entender de direito;
- s) Cumprir as determinações finais do despacho de ID. ccbdee6 proferido no processo nº **0055100-67.2006.5.04.0009**;
- t) Cumprir as determinações finais do despacho de ID. c449f0f proferido no processo nº **0020974-39.2016.5.04.0009**.

13.2.4 Advogados e Peritos

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta designada e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 03/5/2022, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

ÁREA ADMINISTRATIVA:

Segundo afirma a Diretora, “a Secretaria é mal iluminada, já que possui janelas em apenas um dos lados. Para melhorar a luminosidade e ventilação, é necessário reorganizar o mobiliário, alterando a posição dos móveis e estantes. A cozinha precisa de especial atenção, porque os eletrodomésticos estão localizados em locais que dificultam seu acesso. A geladeira fica acomodada perto da janela, mas a porta abre no



sentido inverso. Além disso, o micro-ondas está em cima da geladeira, e precisa ser acomodado em local que se torne mais acessível para seu uso”.

Cientifique-se a Diretoria Geral.

ÁREA JUDICIÁRIA:

A Gestora da Unidade reporta dificuldades quanto aos canais de atendimento ao público existentes e elabora sugestões que serão analisadas por esta Corregedoria.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2262/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta designada Aline Rebello Duarte Schuck, pela Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional